

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ.: 01.612.623/0001-88

Página: 1


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
 Praça da matriz, nº 18 - Centro.
 CEP 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande - PI.

DECRETO Nº 000011 /2019

 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, JOSEMAR TEIXEIRA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 224.200,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	224.200,00
02.01.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0077 2.009 - ENCARGOS COM A SECRET. MUN. DE ADM. E FINANÇAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	900,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	28.100,00
02.01.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
04-122-0077 2.025 - ENCARGO COM O DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
15-452-0097 2.027 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.500,00
02.01.07 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
12-361-0078 2.034 - ENCARGOS COM A SEC. MUN DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	91.100,00
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-122-0078 2.044 - ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SAUDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.800,00
10-301-0146 2.045 - ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DE VEICULOS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.700,00
02.03.02 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE		
10-301-0005 2.056 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.700,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	61.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.800,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-122-0078 2.046 - ENCARGOS E MANUT DA SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	11.200,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.900,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 224.200,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	224.200,00
02.01.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15-451-0143 1.008 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	44.200,00
02.01.07 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
12-361-0009 1.018 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
02.01.11 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
04-091-0003 2.073 - ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JUDICIARIA DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0009 1.044 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
02.03.02 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE		
10-302-0129 1.021 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/ACADEMIAS.		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2019, revogada as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, 01 de Julho de 2019


 JOSEMAR TEIXEIRA MOURA
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (01/07/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2019
CONTRATANTE: Município de São Miguel da Baixa Grande
CNPJ: 01.612.623/0001-88

CONTRATADO: ISAIAS DE SOUSA RODRIGUES
CPF: 032.521.073-09

OBJETO: Contratação de Show artístico com o cantor Isaias de Sousa Rodrigues, que será realizado no dia 20 de setembro de 2019, no Município de São Miguel da Baixa Grande/PI.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III, da Lei 8.666/93**FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, Conta Movimento e outros.**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2019**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Publique-se,

 JOSEMAR TEIXEIRA MOURA
 Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
 CNPJ: 06.553.812/0001-40
 Rua Sebastião Arrais, 281 - CEP: 64660-000 - Centro
 Tel (89) 3453-1102 /E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com

DECRETO Nº 035, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com um poço artesiano localizado na Baixa do Cazuza, Fazenda Sítio Novo (Capisa), zona Urbana dessa Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX PI, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto nos artigos 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a utilidade pública e o interesse social, que incide sobre o imóvel abaixo discriminado, e

CONSIDERANDO, que apesar de inexistir a transferência do imóvel, consta nos arquivos do município termo de doação do proprietário anterior datado de 2007 em favor da prefeitura municipal de Pio IX - PI do terreno ora desapropriado;

CONSIDERANDO, ainda, o que lhe faculta o artigo 5º, da lei federal nº 3.365/41.
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Pio IX - PI, por ser necessário para construção de um sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Pio IX.

Parágrafo único: O imóvel referido no caput deste artigo limita-se ao Norte com terras pertencentes à Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda por 478,91 metros; Leste limita-se com terreno pertencente à Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda por 49,87 metros; Sul limita-se com o terreno pertencente à Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda por 475,26 metros; Oeste limita-se com a Rodovia Juscelino Kubitschek - BR-020 por 6,00 metros e possui a seguinte descrição: O perímetro tem início no marco PP=0; ponto extremo ao Norte, de coordenadas UTM: E= 297837,03m e N=9272302,24m, deste segue confrontando com terreno pertencente a Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda, com azimute e distância de: 134,77826718º - 404,76 metros até o ponto P01; de coordenadas UTM: E= 298125,42m e N= 9272018,17 deste segue confrontando com terras pertencentes à Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda, com azimute e distância de: 60,52810024º - 23,36 metros, até o ponto P02; de coordenadas UTM: E=298145,72m e N=9272019,74m deste segue confrontando com as terras pertencentes a Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda, com azimute e distância de 137,37119374º - 50,79 metros, até o ponto P03; de coordenadas UTM: E= 298180,26m e N=

(Continua na próxima página)